



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDENCIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 683/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2.019

Abre crédito especial ao Orçamento de 2019, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária em vigor e em conformidade com o Art. 41, inciso II da Lei 4320, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º - O Valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

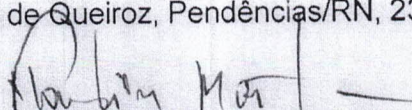
ORGAO	02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	02.006 – SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA					
FUNCAO	17-SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO	512-SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROJETO /ATIVIDADE	1.100 – IMPL.MELHORIA SISTEMA PUBLICO ABASTECIMENTO DE AGUA – TC/PAC 0477/14 - FNS					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT.ECO- NOMICA
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					4.000.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS				4.000.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			4.000.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F	15100000	4.000.000,00		
TOTAL GERAL						4.000.000,00

Art. 3º - Em cumprimento ao Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos a este credito especial a atualização da previsão de receita de convênios com a União, constante do orçamento vigente sob a rubrica 2.4.1.8.10.5.1- Transferências de convênios da União destinadas a programas de Saneamento Básico.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 23 de Abril de 2019.


Flaudivan Martins Cabral
Prefeito